



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 01/2024

PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 046585/2022-SEMOB-DF, QUE CELEBRAM ENTRE SI O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE, E A COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA.

PROCESSO SEI-GDF Nº 00090-00025845/2021-15.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do RG n.º 7422D CREA/GO, inscrito no CPF n.º 306.587.481-49, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 06.043.260/0001-20, com sede no Setor de Múltiplas Atividades Sul, SMAS Trecho 3 Conjunto 3 Bloco B-1, Salas 301 a 303, Edifício The Union, Brasília/DF, neste ato representada por **JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR**, portador do RG n.º 4.162.818 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 556.760.731-87, na qualidade de Sócio-Diretor; em observância às disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Apostilamento tem por objeto o reajuste dos valores do contrato com base no Índice Nacional do Custo da Construção Civil (INCC, Coluna 35 - Edificações) aferido no período de maio de 2022 a maio de 2023, apurado em 5,404357% (cinco inteiros e quatrocentos e quatro mil trezentos e cinquenta e sete milionésimos por cento), nos termos da CARTA COBRASEN N.º 04/2023 (128735971) e do Despacho do Executor do Contrato (128736772).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 204.591,39 (duzentos e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

3.2. O valor global do presente contrato após a formalização do aditivo passa a ser de R\$ 4.657.201,80 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e um reais e oitenta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Conforme Disponibilidade Orçamentária n.º 622/2023 - CGPOF/DIOF/GEORC (120853923), a despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

4.1.1. Unidade Orçamentária: 26.101 – Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal / SEMOB;

4.1.2. Programa de Trabalho: 26.782.6216.7220.7909 – Construção de Terminais Rodoviários - Distrito Federal;

4.1.3. Fonte de Recursos: 100 – Ordinária Não Vinculada;

4.1.4. Natureza de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações;

4.1.5. Subitem: 02 – Edificação.

4.2. O valor da Nota de Empenho 2024NE00169 (133259916), emitida em 09/02/2024, na modalidade Estimativo, é de R\$ 204.591,39 (duzentos e quatro mil quinhentos e noventa e um reais e trinta e nove centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. A CONTRATADA deverá apresentar garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do reajustado, no prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contados da assinatura do Contrato, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no § 1º do Art. 96 da Lei 14.133/2021.

6.2. A garantia contratual apresentada pela CONTRATADA deverá ter vigência/validade até o dia 10/08/2024, consoante ao estipulado no item 17.4 do Projeto Básico (83113113), Anexo I do Edital de Concorrência n.º 06/2022 - SEMOB/DF.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Apostilamento.

FLÁVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL
Secretário de Estado

JOSÉ ELIAS FERNANDES JÚNIOR
COMPANHIA BRASILEIRA DE SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA
Sócio-Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Elias Fernandes Junior, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 16:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO MURILO GONÇALVES PRATES DE OLIVEIRA - Matr.0282902-9, Secretário(a) de Estado de Transporte e Mobilidade**, em 09/02/2024, às 16:45, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=133272193 código CRC= **D07C1AAC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF

(61)3043-0408